

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 01/2019 PMALFA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

O GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO MONLEVADE torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para profissionais habilitados em Pedagogia, Curso Normal Superior, estudantes de Pedagogia a partir do 4º período, cursos Técnicos em Magistério com habilitação para lecionar nos anos iniciais.

1. DO PROGRAMA

1.1 Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2 São diretrizes do Programa:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano.
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino.
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico – PPP da rede e das unidades escolares.
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis.
- V. Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC.
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa.
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental.
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios.
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas.

- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de João Monlevade – MG, a serem distribuídas nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental nas unidades escolares municipais.

2.2 Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro.
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição.
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- Estar quite com a justiça eleitoral.
- Ser profissional habilitado em Pedagogia, Curso Normal Superior ou estudante de Pedagogia a partir do 4º período, cursos Técnicos em Magistério com habilitação para lecionar nos anos iniciais.

2.3 Critério de desempate

- Pós-graduação Latu-Sensu na área de Alfabetização.
- Experiência em alfabetização (Docência).
- Prevalecendo o empate entre os candidatos, o desempate obedecerá ao critério de **maior idade**.

2.4 O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização voluntário será executado pela Secretaria Municipal Educação de João Monlevade – MG com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação formada por 02 (dois) professores alfabetizadores de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, 02 membros da Secretaria Municipal de Educação e um diretor de escola que tenha ensino fundamental de anos iniciais.

2.5 A seleção se dará em uma etapa classificatória e eliminatória realizada por meio da análise da documentação apresentada cuja pontuação máxima será de 10 pontos de acordo com o anexo I.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

3.1 São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor e/ou a Coordenação do Programa na escola.
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa.
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele.
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da

frequência.

- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente.
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente.
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 4798, Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG, nos dias 09 a 11/09/2019, das 8 às 10 horas e de 14 às 16 horas:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme anexo II, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras.

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I. Carteira de Identidade (frente e verso).

II. CPF.

III. Título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral.

IV. Comprovante de residência.

V. Diploma (para candidatos graduados) ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário).

4.4 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

4.5 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.6 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

4.7 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

5.1 A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo, por meio da Portaria SME 01/2019.

5.2 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

5.3 O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade e portaria da Secretaria Municipal de Educação.

5.4 Todos os candidatos classificados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de João Monlevade.

5.5 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

5.6 A classificação final será divulgada no dia 16/09/2019 no site da Prefeitura e na portaria da Secretaria Municipal de Educação.

6. DA LOTAÇÃO

6.1 A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital.

6.2 Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

6.3 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 4 (quatro) meses em 2019, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

6.4 Em caso de desistência, será convocado para lotação o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O Assistente de Alfabetização receberá a título de ressarcimento o valor instituído pela Portaria

nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

7.2 O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

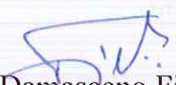
7.3 A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

7.4 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

7.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; praticar atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

7.6 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de João Monlevade e pela Comissão de Inscrição e Avaliação instituída pela portaria nº 01 de 09 de setembro de 2019.

João Monlevade, 09 de setembro de 2019.



Teotino Damasceno Filho
Secretário Municipal de Educação

Anexo I

DENOMINAÇÃO		PONTUAÇÃO
Curso de Pedagogia com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental		4 pontos.
Estudante de Pedagogia a partir do 4º período		3 pontos
Curso Técnico de Magistério com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental		2 pontos.
Experiência no Programa Mais Alfabetização comprovada por meio de declaração emitida pela escola de atuação		1 ponto
DENOMINAÇÃO DESEMPATE		PONTUAÇÃO
1º	Pós-graduação Latu-Sensu na área de Alfabetização.	1 ponto
2º	Experiência em alfabetização	1 ponto

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO (A) CANDIDATO (A): _____

FILIAÇÃO: MÃE: _____

PAI: _____

RG: _____ CPF: _____ FONE: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ Nº _____

COMP: _____ BAIRRO OU DISTRITO: _____

E-MAIL _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO AMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?

() SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL ATÉ 20 HORAS SEMANAIS

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

1. NOME DO CANDIDATO: _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO AMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO? () Sim. Carga horária disponível até 20 horas semanais.

3. DOCUMENTOS ENTREGUES:

() Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior

() Declaração que está cursando Pedagogia a partir do 4º período

() Diploma de Curso Técnico de Magistério com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental

() Diploma de Pós-graduação latu sensu na área de alfabetização

() Certidão de Contagem de Tempo em Experiência em Alfabetização

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

Handwritten header information, possibly including a date and location, though the text is illegible due to blurriness.

Main body of handwritten text, consisting of several lines of cursive script. The content is mostly illegible due to the low resolution and blurriness of the scan.

A line of text that appears to be a signature or a specific heading, possibly starting with a name.

Another section of handwritten text, continuing the narrative or list from the previous section.

A block of text that may represent a list of items or a detailed description, with some lines appearing to be separated by small gaps.

A line of text that could be a closing statement or a reference to another document.

Text at the bottom of the page, possibly a footer or a final note.

The final lines of text on the page, which are also illegible due to the same quality issues.